



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

Lei Complementar n.º 148

De 21 de setembro de 2011.

(Projeto de Lei Complementar n.º 09 oriundo do Poder Executivo)

Estabelece que o cargo de Assessor de Comunicação Social passa a ter a Simbologia CC3, e altera o Anexo I da Lei Complementar n. 75, de 27 de junho de 2007 e suas alterações, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - O cargo de Assessor de Comunicação Social passa a ter a Simbologia de CC3, subordinado diretamente a Chefia de Gabinete, cujo cargo, símbolo e vencimento são os que figuram no ANEXO I deste texto legal.

Parágrafo único: As atribuições do referido cargo, são as constantes do § 2º do art. 2º da Lei Complementar n. 075, de 27 de junho de 2007.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n. 075/2007 e suas alterações, que passa a ser o constante do Anexo II desta Lei, passando o cargo de Assessor de Comunicação Social a perceber o vencimento e a respectiva simbologia constante deste anexo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2011.

Sala das Sessões em 21 de setembro de 2011.

Paulo Jorge Cesar
PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza
1º SECRETÁRIO

João Carlos Modesto
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 13/10/2011

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

*** Republicada no Boletim Oficial nº 446 – 17/11/2011**

Praça XV de Novembro, nº. 676, Centro – Valença-RJ – CEP 27.600-000 – CNPJ: 39.756.648/0001-28



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCTO.
ASSESSOR DE OMUNICAÇÃO SOCIAL	CC3	R\$ 2.700,00

ANEXO II

CARGOS	SIMB.	VENCTO.	SIMB.	VENCTO.
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC1	SUBSÍDIO	*	
PROCURADOR JURÍDICO	CC1	SUBSÍDIO	*	
CHEFE DE GABINETE	CC1	4.500,00	*	
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO	CC1	SUBSÍDIO	*	
GERENTE	CC2	3.700,00	*	
ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	CC3	2.700,00	*	
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	CC3	2.700,00	*	
AGENTE DE INCLUSÃO PRODUTIVA	CC4	2.100,00	*	
SUBSECRETÁRIOS	CC5	1.650,00	FC1	1.250,00
INSPETOR DE CONTROLE INTERNO	CC5	1.650,00	FC1	1.250,00
ASSISTENTE EXECUTIVO	CC6	1.350,00	FC2	950,00
ASSESSORES	CC6	1.350,00	FC2	950,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC6	1.350,00	FC2	950,00
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	CC6	1.350,00	FC2	950,00
DIRETOR DE DIVISÃO	CC7	1.050,00	FC3	650,00
SUB-PREFEITO DOS DISTRITOS	CC7	1.050,00	FC3	650,00
COORDENADOR	CC8	780,00	FC4	380,00
CHEFE DE SEÇÃO	CC9	680,00	FC5	280,00
DIRETOR DE POSTOS DE SAÚDE	*	*	FC6	200,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL A	*	*	FC6	200,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL B	*	*	FC7	160,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL C	*	*	FC8	100,00
DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL D	*	*	FC9	80,00

*** Republicada no Boletim Oficial nº 446 – 17/11/2011**



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

DIRETOR DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL E	*	*	FC10	50,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL A	*	*	FC7	160,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL B	*	*	FC8	100,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL A	*	*	FC8	100,00
CHEFE DE SECRETARIAS DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL B	*	*	FC9	80,00
CHEFE DE SECRETARIA DE ESCOLAS E CRECHES NIVEL C	*	*	FC10	50,00

(OBS: Os subsídios dos Secretários e Procurador do Município é o fixado na Lei Municipal n. 2413, de 1º de outubro de 2008).